



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 129/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "MODIFICA O ART. 2º DA LEI 299 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996".

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 22 de Outubro de 1998 no Jornal Folha

Lei N.º 627/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROTÓCOLO**  
 Em 08 / 09 / 1998  
 N.º 129 L. 001 Fls: 054

PROJETO DE LEI Nº 129/98

"Modifica o Art. 2º da Lei 299  
 m de 23 de fevereiro de 1996"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ POR SEUS REPRESENTANTES  
 LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I \_\_\_\_\_ :

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 299 de 23 de fevereiro de 1996 passa a ter a seguinte redação:

"A Rosa Garcia, companheira por mais de 10 (dez) anos de IVAN RIBEIRO DOS SANTOS, à sua família, e os filhos de extinto ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 02 de setembro de 1998.

*Arariboia Ribeiro Luciano*

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 8/19/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 12/9/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 16/10/98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 627/98  
"Modifica o Art.2º da Lei 299 de 23 de  
fevereiro de 1996".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO  
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - O Art.2º da Lei nº299 de 23 de fevereiro de 1996 passa a ter a seguinte redação:

"A ROSA GARCIA, companheira por mais de 10 (dez) anos de IVAN RIBEIRO DOS SANTOS, à sua família, e aos filhos do extinto ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1998

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299, de 23 de fevereiro de 1996.  
"Concede perpetuidade à sepultura de nº  
6099, Quadra 02 do Cemitério de Jape  
ri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri por seus re  
presentantes legais aprova o seguinte

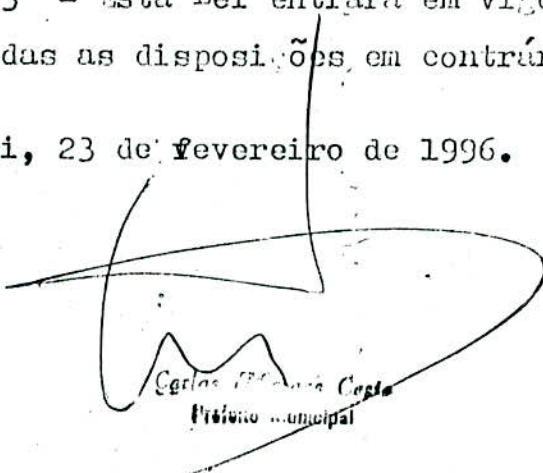
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº  
6099, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados  
os restos mortais de IVAN RIBEIRO DOS SANTOS, falecido em 17 de  
dezembro de 1992.

Art. 2º - À família de IVAN RIBEIRO DOS SANTOS ficam asse  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que tra  
ta o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de fevereiro de 1996.

  
Carlos Antônio Costa  
Prefeito Municipal



PAI

ESTE É LIBA  
O NOVO NOME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DA 3.<sup>a</sup> ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NITERÓI

Freguesias São Lourenço e Fonseca

Rua Carlos Maximiano, 14 - Sobrado - Telefone 717-2057

Doroti Borges Araujo

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA, que no livro n.º C-55.- de Registros de Óbitos  
 consta a fls. 90.- sob n.º 27547.- o de "ANTONIO GARCIA".-  
 .- .- .- , sexo masculino.-  
 natural de Minas Gerais.- com 72 anos.-  
 de idade e a profissão aposentado.- sendo o seu  
 estado civil casado com NAIR GUARIENTO GARCIA.-  
 filho de JUSEDINO GARCIA DUARTE e de VIRGINIA ANNA DE JESUS.-  
 .- .- .- falecido às 08,00 horas  
 e 04.- minutos do dia 04.- de setembro.- de 19 93.-  
 no HOSPITAL ANTONIO PEDRO, nesta cidade.-  
 em consequência de HEMOPERITÔNEO, HEMORRAGIA RETROPERITONEAL, PÓS-  
OPERATÓRIO DE ANEURISMECTOMIA E BY-PASS AORTO-FEMURAL.-  
 conforme atestou o Dr. CLAUDIA LOPES PIRES.-  
 foi sepultado no cemitério de MUNICIPAL DE JAPERI-RJ.-  
 foi declarante GERALDO GARCIA SOBRINO.-

Observações O falecido deixou bens e sete (7) filhos maiores, não  
era eleitor, CPF nº080208927 53, benefício do INSS nº10392382-  
9.-

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.  
 Niterói, 05.- de setembro.- de 19 93.-

Oficial do Registro Civil

**DOROTI BORGES ARAUJO**  
 OFICIAL  
 MAT. N.º 09/1880

RECONHECER FIRMA  
 CARTÓRIO LIBOTTE  
 RUA DA CONCEIÇÃO, 174/176  
 NITERÓI - RJ

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

**RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529**

## ORÇAMENTO

Sr. \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 Nova Iguaçu, 11 de 09 de 1993  
 Despesas do Funeral de Antonio Maria

Caixão			
Urna <u>03</u>	20.	314.	00
Remoção	4.	753.	00
Capela			
Coche			
Veículos p/ ent. material			
Eça			
Cemitério	5.	778.	53
Coroas	4.	350.	00
Ornamentação	5.	800.	00
I. S. S. <u>5%</u>	2.	050.	12
<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>			
MOD. 15	<b>CR\$</b>		<b>43.052.65</b>



# Funerária São Salvador Ltda.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos  
Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001.53 — Insc. Estadual 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

Nº 12036

Cr\$ 43.052,10

Recebi do Sr.

a importância de

Referente ao Funeral de

GERALDO GARCIA SOBRINHO

~~QUARENTA E TRÊS MIL CINQUENTA~~

~~E DOIS CRUZMILS REAIS E DOZ CENTAVOS~~

ANTONIO GARCIA

Realizado no Cemitério de

SALERI

DM 8427

NF 117572

Nova Iguaçu, 04 de

SETEMBRO de 1993

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Rua. Getúlio Vargas n.º 22  
Nova Iguaçu

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
T. Almerinda L. de Azeredo, 14  
Nova Iguaçu

Med. 005

Funerária São Salvador Ltda.

Luiz Geraldo de Freitas





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 129/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Araribóia*

*[Signature]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "MODIFICA O ART. 2º DA  
LEI 299 de 23 de FEVEREIRO DE 1996".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paula F. Gaudades

RELATOR

*Araribóia*

*[Signature]*

MEMBRO

*Araribóia*

*[Signature]*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 129/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jari \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Edu \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO

, cuja ementa é: "MODIFICA O ART. 2º


DA LEI 299 de 23 de FEVEREIRO DE 1996".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jari \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

Edu \_\_\_\_\_  
Carlos \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO  
 MEMBRO